

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 DNIT/CE

10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 511/2017, DE
RENOVAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT/CE E, DE
OUTRO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA INTERATIVA
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Thiago Borges Pitombeira, nomeado pela Portaria nº 94, de 28 de Julho de 2021, publicada no D.O.U. de Nº 142 de 29 de julho de 2021, matrícula Dnit nº 4734-1, inscrito no CPF sob o nº 024-████████45, portador do RG nº 200-████████27 SSP-CE, e de outro lado a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu representante legal Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, portador do RG nº 920-██████90 SSP-CE e do CPF nº 699-██████00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0511/2017 por mais 06 (seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, cuja nova vigência será de 01/02/2023 a 01/08/2023.

1.2. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. O presente Termo Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada quando da consolidação de procedimento licitatório e celebração de novo instrumento contratual, contemplando o serviço objeto da presente avença, consoante Processo SEI! n° (50603.002658/2020-97).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais seis meses, é de **R\$ 436.687,62 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica estimado em **R\$ R\$ 72.781,27 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da **Dotação do Orçamento do DNIT/2022**, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Gestão/Unidade: 393024, PI: DAF00003, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme **Nota de Empenho nº 2022NE00003**, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em decorrência da prorrogação do contrato por mais seis meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo, de modo a constituir um valor de R\$ 21.834,38 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), com intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

6.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, bem como aquelas que já foram protocoladas nesta Autarquia, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU n° 1.828/2008 - Plenário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Quantitativos

REPACTUAÇÃO 2022 - ASSEIO E MOTORISTA

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA							
GRUPO 01	ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 12	LOTAÇÃO
	1	Repcionista	1	R\$3.590,87	R\$3.590,87	R\$43.090,44	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	2	Garagista	1	R\$3.343,44	R\$3.343,44	R\$40.121,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$3.364,44	R\$3.364,44	R\$40.373,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	Atendente Especializado	6	R\$4.273,35	R\$25.640,10	R\$307.681,20	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.815,85	R\$5.815,85	R\$69.790,20	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	Carregador	1	R\$3.479,93	R\$3.479,93	R\$41.759,16	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$4.173,53	R\$4.173,53	R\$50.082,36	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$5.162,21	R\$5.162,21	R\$61.946,52	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$4.272,49	R\$4.272,49	R\$51.269,88	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
VALOR DOS SERVIÇOS			16		R\$66.040,00	R\$792.480,00	

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIÁRIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	121,92	30	3.657,60
Diária Demais Terceirizados	100,34	30	3.010,20
		Total	6.667,80
		Total Anual	R\$0.013,60

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Mensal Mensal (C) = (A x B)
Motorista	R\$1,34	30	R\$40,12
Repcionista	R\$1,35	0	R\$0,00
Garagista	R\$1,23	0	R\$0,00
Copeira	R\$1,20	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,71	5	R\$8,55
Supervisor de equipe	R\$2,47	0	R\$0,00
Carregador	R\$1,23	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,71	5	R\$8,55
Técnico de Telecomunicações	R\$1,62	5	R\$8,11
Chefe de Manutenção	R\$1,62	5	R\$8,11
Quantitativo Estimado Total Mensal		50	R\$73,47
Quantitativo Estimado Total Anual			R\$881,58

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Descrição	Valor Mensal
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$66.040,00
Diárias	R\$6.667,80
Adicional Noturno	R\$73,47
VALOR TOTAL MENSAL	R\$72.781,27

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição	Valor (R\$)	
A Valor proposto por unidade de medida	xxxxx	
B Valor mensal do serviço	R\$ 72.781,27	
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	R\$ 873.375,18	

Oitocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos.

OBJETO: Prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares (atendente especializado, supervisão, copeiragem, recepção, transporte, garagista, carregador, técnicos de telecomunicações, manutenção de prédios) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede e Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, conforme quantidades estimadas e especificações/condições constantes neste instrumento.

SINDICATO:
SEACEC x SEACONCE; NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000092/2022; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data-base: 01º de janeiro.

SINDICATO:
SEACEC x SINTRÔ; NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000178/2022; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data-base: 01º de janeiro.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2022.

Interativa Empresarial e Serv.
Assinatura de Alexandre Faria
Divisão Comercial

1. De ordem do Senhor Coordenador de Administração e Finanças - Substituto do DNIT/CE, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 940/2022/CAF - CE/SRE - CE.

Renata Araújo Fiúza
Técnico Administrativo DNIT/CE
Coordenação de Administração e Finanças – CAF -CE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Araújo Fiúza, Técnico Administrativo**, em 11/01/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13333526** e o código CRC **F1F47514**.

Referência: Processo nº 50603.601659/2017-13

SEI nº 13333526



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |